



PLANO DE TRABALHO	FOLHA 01/03
CONVÊNIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO	
PROTÓCOLO	RUB.
FL. 04	R

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		CNPJ	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE		88.805.821/0001-20	
Endereço da Entidade			
Rua Santo Ângelo, 1370			
Cidade	UF	CEP	DDD/Telefone/Fax E.A.
Três de Maio	RS	98910-000	55-3535-1994
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
9510-9	Brasil	0682-3	Três de Maio
Nome do Responsável		C.P.F.	
Vilson Gentil Foletto		090.928.460-15	
C.I./Órgão Expedidor/Data	Cargo/Função	Matrícula	
8013337038	Presidente		

2. DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
	Fevereiro/2017	Dezembro/2017

Identificação do Objetivo:

Considerando a responsabilidade da Diretoria da APAE de Três de Maio – RS, CNPJ nº 88505821/0001-20, Organização não Governamental, filantrópica, preocupados com a manutenção e o quadro de profissionais qualificados necessários para atender a 200 Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla, Autismo e Transtornos Globais do Desenvolvimento junto a Escola de Educação Especial Helen Keller e o Centro de Atendimento Educacional Especializado Helen Keller – AEE.

Os recursos destinam-se para o pagamento de salário mensal, 13º Salário de Monitores dos alunos, Rescisões de Contrato de Trabalho, Fonoaudióloga, Auxiliar de Limpeza, Cozinheira, Motorista, Serviços Administrativos, Serviços de manutenção e desenvolvimento do ensino.

Somando-se a parceria com o Poder Público Municipal, Estadual, Federal e nossa Comunidade, é possível oferecer uma melhor qualidade de vida às pessoas com deficiência e ou TEA e seus familiares.



PLANO DE TRABALHO

FOLHA 02/03

CONVÊNIO

Justificativa da Proposta:

Tendo em vista as dificuldades financeiras, que se encontra a nossa Instituição, faz-se necessário a complementação de recursos, sendo que os mesmos encontram-se previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, no artigo 205º, Decreto nº 6.949/2009 no artigo 24º, na Lei 11.494 de 20 de Junho de 2007, que regulamenta o FUNDEB no seu capítulo III, no artigo 9º, inciso 2, Decreto 6.253 de 13 de novembro de 2007, nos artigos 15º, 16º e 17º e Decreto 6.571 de 17 de setembro de 2008, e Novo Marco Regulatório Lei 13.019/14.

Considerando que APAE, entidade particular, filantrópica, sendo sua Diretoria voluntária, mantenedora da **Escola de Educação Especial Helen Keller e Centro de Atendimento Educacional Especializado Helen Keller – AEE**, a qual atende **Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla**, e **TEA Transtorno do Espectro Autista** recebendo atendimento **gratuito especializado**, faz-se necessário a busca constante da legislação vigente, a parceria com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal, a contribuição da nossa Comunidade, pois mensalmente a mesma é responsável pelo pagamento de profissionais especializados, manutenção e desenvolvimento do ensino e demais despesas da Instituição, para que possamos garantir uma educação especializada com qualidade para as pessoas que dela necessitam.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa ou fase)

Ordem	Fase	Especificação	Meta	Indicador	
				Quantidade	Unidade
1	1	Pagamento de Pessoal (fonoaudióloga, monitores, auxiliar de limpeza, cozinheira, motorista, serviços administrativos).	90%	21	Profissionais
2	2	Material de construção para reforma e manutenção das instalações. Material e equipamentos para copa e cozinha da Instituição. Material de higiene, limpeza. Material de expediente. Material pedagógico. Material e manutenção de equipamentos de serviço de piscina. Serviços (água, luz, telefone e combustível). Todos estes materiais/serviços/equipamentos são necessários para a manutenção e desenvolvimento do ensino.	10%		

Duração: Fevereiro a Dezembro de 2017.

8



PLANO DE TRABALHO	FOLHA 03/03
CONVÊNIO	

4- PLANO DE APLICAÇÃO (EM R\$ 1,00)

Código	Natureza da Despesa Especificação	Total	Concedente Município	Proponente Conveniada
1	Pagamento de pessoal.		R\$ 243.000,00	
2	Manutenção e desenvolvimento do ensino		R\$ 27.000,00	
	Manutenção de serviços/ e outros profissionais			R\$ 275.000,00
Total		R\$ 545.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 275.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)
Município/Concedente

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		R\$ 25.000,00	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00	R\$ 24.500,00

Proponente/Conveniada (contrapartida)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

6 – DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de comprovação junto ao município de TRÊS DE MAIO-RS, que a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Helen Keller encontra-se em dia com suas obrigações fiscais e sociais, nada impedindo que assine convênios com o Poder Público.

Três de Maio – RS, Fevereiro de 2017.

Vilson Gentil Foletto
Vilson Gentil Foletto
Presidente

7 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovo o plano de trabalho e autorizo firmar termo de parceria. T. Maio, 14/02/2017

Altair Francisco Copatti
Altair Francisco Copatti
Prefeito Municipal